



Relatório Trimestral de Fiscalização - 2023

Identificação

1. Conselho Regional de Enfermagem *

Marcar opção de acordo com o Regional

- AC
- AL
- AP
- AM
- BA
- CE
- DF
- ES
- GO
- MA
- MT

MS

MG

PA

PB

PR

PE

PI

RJ

RN

RS

RO

RR

SC

SP

SE

TO

2. Coordenador de Fiscalização *

Nome completo

MARINA BARROS

3. E-mail *

E-mail de contato

coord.fiscalizacao@corenma.gov.br

Período

4. Trimestre de referência *

Marcar opção de acordo com o trimestre de referência:

- 3º trimestre (julho, agosto e setembro)
- 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro)

5. Retificação de dados preenchidos equivocadamente? *

a) Caso positivo, marcar a opção "SIM" corrigindo **SOMENTE** o campo específico com a informação correta. Nos demais campos preencher com "0", e nos itens em que houver "SIM" ou "NÃO", marcar a opção "Não se aplica".

b) Caso negativo, marcar a opção "NÃO" e seguir o preenchimento do relatório trimestral.

- SIM
- NÃO

6. Em caso de retificação, citar quais itens sofreram alterações: *

(Informar a numeração dos itens que foram modificados)

14, 26 e 40

Recursos Humanos

7. Quantitativo total de fiscais do Regional, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:

a) Número **total de fiscais existentes no Regional**. Somente NÚMERO.

b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

8. **Quantitativo total de fiscais em campo 30h, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:**

a) Número total de fiscais **em campo 30h** no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Se não houver, preencher somente "0".

b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

9. **Quantitativo total de fiscais em campo 40h, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:**

a) Número total de fiscais **em campo 40h** no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Se não houver, preencher somente "0".

b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

Disponibilização Orçamentária:

(Em atenção aos itens 2.6 e 6.1.2 da Resolução Cofen n.º 617/2019)

10. **Valor total de despesas executadas com a fiscalização – Trimestral:**

*

Valor total dos gastos realizados com a fiscalização no trimestre de referência. Deve-se contemplar valores conforme recomendação do TCU - despesas com folha de pagamento de fiscais, transporte de fiscais, manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, equipamentos utilizados na fiscalização, bem como manutenção, seguro e calibração desses, diárias dos fiscais, capacitação profissional dos fiscais e telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais. **O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00.**

x

Processo de Trabalho

11. Total de inspeções planejadas para o trimestre de referência difere do informado no Planejamento Anual de Fiscalização, porém não altera o total planejado para o ano:

*

Marcar a opção SIM quando houver uma flutuação de metas entre meses, não alterando o total do planejado para o ano. Exemplo: Fiscal usufruiu férias em período diferente do anteriormente descrito ou outras situações previstas no Planejamento. Para os demais casos, quando não diferir do planejado ou se o total de inspeções diferir por motivos diversos (fiscalizações realizadas a mais, fiscal de licença, ausência de transporte e outros imprevistos) que altere o planejado anual, o coordenador deverá marcar a opção NÃO.

 SIM NÃO Não se aplica

12. Caso a resposta do item 11 for "SIM", informar o total de inspeções que foram previstas para o trimestre de referência:

a) Informar o quantitativo de inspeções que foram previstas para o trimestre de referência. Preencher somente com NÚMERO.

b) Caso a resposta do item 11 tiver sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

13. Descrever o motivo pelo qual o número de inspeções previstas para o trimestre de referência difere do informado no mesmo mês do Planejamento Anual de Fiscalização:

a) Informar o motivo pelo qual o número de inspeções previstas para o trimestre de referência difere do informado no mesmo mês do Planejamento Anual de Fiscalização. Exemplo: Fiscal usufruiu férias em período diferente do anteriormente descrito ou outras situações previstas no Planejamento. Preencher com TEXTO.

b) Caso a resposta do item 11 tiver sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

14. Inspeções de retorno previstas: *

Número total de inspeções de retorno que foram previstas para o trimestre de referência. Somente NÚMERO.

90

15. Denúncias recebidas: *

Número total de denúncias protocoladas no Departamento de Fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO. De acordo com a Resolução Cofen nº 617/19, denúncia consiste na *"comunicação feita ao Conselho de Enfermagem, tanto por pessoas físicas ou jurídicas, pressupondo atos de infração à ética ou à legislação de Enfermagem vigente, supostamente cometidos por pessoa física ou jurídica"*.

x

16. Inspeções iniciais planejadas realizadas: *

Número total de inspeções iniciais planejadas realizadas no trimestre de referência. Considerar apenas as que constam no Planejamento Anual de Fiscalização 2023. Somente NÚMERO.

x

17. Inspeções de retorno planejadas realizadas: *

Número total de inspeções planejadas de retorno que foram realizadas dentro do prazo normativo - em até 12 meses dos prazos estabelecidos em notificação, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

18. Inspeções para atender demandas não relacionadas no Planejamento: *

Número total de inspeções realizadas que não foram listadas no Planejamento Anual de Fiscalização, tais como denúncias protocoladas, averiguações prévias, solicitações de outros órgãos (Ministério Público, sindicatos...) e demais diligências (solicitações da Presidência do Coren, Diretoria do Coren, Cofen...) não contidas no Planejamento, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

19. Total de inspeções realizadas: *

Número total de inspeções in loco realizadas no trimestre de referência. Contabilizar a soma dos itens 16 a 18 desse relatório - inspeções iniciais planejadas realizadas, retornos planejados realizados e inspeções para atender demandas não relacionadas no Planejamento Anual de Fiscalização para o ano de 2023. Somente NÚMERO

x

20. Denúncias diligenciadas: *

Das inspeções mencionadas no item 18, informar o número total de inspeções para apuração de denúncias pela fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO. De acordo com a Resolução Cofen nº 617/19, denúncia consiste na *"comunicação feita ao Conselho de Enfermagem, tanto por pessoas físicas ou jurídicas, pressupondo atos de infração à ética ou à legislação de Enfermagem vigente, supostamente cometidos por pessoa física ou jurídica"*. Para fins de contabilização, caso o objeto denunciado seja o mesmo entre duas ou mais denúncias recebidas no trimestre de referência, contabilizar como uma inspeção.

x

21. Averiguações prévias/instrução: *

Das inspeções mencionadas no item 18, informar o número total de averiguações realizadas decorrentes da seara ética, seja ela prévia ou de instrução. Somente NÚMERO.

x

22. Novas instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana: *

Do total de instituições fiscalizadas no trimestre de referência, informar quantas estão localizadas na capital e na região metropolitana. Contabilizar a instituição fiscalizada somente **uma vez ao ano**. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, as instituições não podem ser contabilizadas duas vezes. As instituições

informadas no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NÚMERO.

x

23. **Novas instituições fiscalizadas no interior:** *

Do total de instituições fiscalizadas no trimestre de referência, informar quantas estão localizadas no interior. Contabilizar a instituição fiscalizada somente **uma vez ao ano**. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, as instituições não podem ser contabilizadas duas vezes. As instituições informadas no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NÚMERO.

x

24. **Instituições fiscalizáveis nas quais foi identificada necessidade de atividades educativas:** *

Número total de instituições para as quais foi identificada a necessidade de atividades educativas pela fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

xx

25. **Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização nas instituições com essa necessidade:**

*

Número total de atividades realizadas, considerando somente as instituições em que foi identificada a necessidade de uma abordagem educativa no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

26. **Novos Municípios abrangidos:** *

Novos municípios alcançados pela inspeções in loco no trimestre de referência. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, os municípios **não podem ser contabilizados duas vezes**. Os municípios informados no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NÚMERO.

27. Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações: *

Novos profissionais abrangidos pelas inspeções in loco no trimestre de referência, **não contabilizar duas vezes o mesmo profissional no ano**, caso seja realizada mais de uma fiscalização na mesma instituição. Os profissionais que foram contabilizados no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. O objetivo dessa informação é verificar a cobertura da fiscalização quanto ao quantitativo de inscritos no Regional. Somente NÚMERO.

x

28. Relatórios de fiscalização elaborados: *

Número total de relatórios elaborados no trimestre, relacionados às inspeções in loco - denúncias / conclusivos / averiguações prévias e de instrução. Somente NÚMERO.

x

29. Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line): *

Número total de palestras realizadas pelos fiscais no trimestre de referência. Não contabilizar as descritas no item 25, para não gerar dados em duplicidade. Somente NÚMERO.

x

30. Ouvidorias respondidas pela fiscalização: *

Número total de ouvidorias respondidas pelos fiscais no trimestre de referência, quando essa for uma atividade designada ao Departamento de Fiscalização. Somente NÚMERO.

x

31. Público atendido para orientações (presencial e telefone): *

Número total de profissionais atendidos no Departamento de Fiscalização no trimestre de referência, contemplando as orientações relacionadas ao exercício profissional da Enfermagem, sejam elas presenciais ou por telefone. Somente NÚMERO.

x

32. E-mails respondidos pela fiscalização: *

Número total de e-mails respondidos pela fiscalização no trimestre de referência, que estejam relacionados à sua atividade. Somente NÚMERO.

x

33. Pareceres emitidos: *

Número total de pareceres elaborados pela fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

34. Comissões que há participação da fiscalização: *

Número total de comissões em que há a participação de fiscais no trimestre de referência. Ex. processo administrativo, realização de eventos, patrimônio, licitação, etc. Somente NÚMERO.

x

35. Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida: *

a) Caso esteja sob a responsabilidade do Departamento de Fiscalização, informar o número total de CRT emitida no trimestre de referência.

b) Caso negativo, informar "NÃO SE APLICA".

x

36. Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido: *

a) Caso esteja sob a responsabilidade do Departamento de Fiscalização, informar o número total de RE emitido no trimestre de referência.

b) Caso negativo, informar "NÃO SE APLICA".

x

37. Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: *

Marcar a opção considerando o trimestre de referência.

SIM

NÃO

Não se aplica

38. Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo:

a) Número total de ocorrências em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

b) Caso a resposta do item 37 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

39. Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:

a) Informar quais providências/encaminhamentos foram realizados para as situações em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde.

b) Caso a resposta do item 37 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Insira sua resposta

Processo Administrativo de Fiscalização - Acompanhamento

40. Processos administrativos de fiscalização autuados: *

Número total de novos processos administrativos de fiscalização instaurados no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

60

41. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional: *

Número total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no regional, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

42. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS: *

Número total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

43. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação:

*

Número total de processos administrativos de fiscalização que foram arquivados e tiveram as suas notificações cumpridas na íntegra no trimestre de referência, incluindo aqueles que tiveram resolução do mérito após ajuizamento de ação civil pública, conciliação, notificação extrajudicial, termo de ajustamento de conduta, entre outros. Somente NÚMERO.

xx

44. Processos administrativos de fiscalização arquivados: *

Número total de processos que foram arquivados no trimestre de referência. Nesse item devem ser inseridos todos os arquivamentos, seja por resolutividade do mérito – notificações atendidas, seja por perda de objeto ou outros. Somente NÚMERO.

x

45. Encaminhamentos para outros órgãos: *

Número total de encaminhamentos oficializados no trimestre de referência a outros órgãos com o objetivo de denunciar problemas encontrados durante as fiscalizações, a fim de que providências pertinentes sejam adotadas. Somente NÚMERO.

x

46. Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: *

Número total de encaminhamentos no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

47. Ação Civil Pública: *

Número total de Ações Cíveis Públicas ajuizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

48. Interdição ética: *

Número total de Interdições Éticas realizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

49. Conciliações: *

Número total de conciliações/termo de ajustamento de conduta realizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

Processo de Fiscalização – Acompanhamento de Recomendação Lavrada:

50. Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas. *

Número total apontado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

Processo de Fiscalização – Acompanhamento de Notificações Lavradas:

51. Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

52. Exercício ilegal de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

53. Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

54. Inexistência de registro de empresa. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

55. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

56. Coordenação/Direção de curso de Enfermagem por pessoa não enfermeiro. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

57. Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei. *

Número total notificado no trimestre referência. Somente NÚMERO.

x

58. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

59. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

60. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

61. Exercício irregular da Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

62. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

63. Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

x

Análise Indicadores

64. Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PLANEJADAS REALIZADAS *

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

x

65. **Indicador 2 - FISCALIZAÇÕES DE RETORNO REALIZADAS E DENTRO DO PRAZO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

x

66. **Indicador 3 - NÚMERO TOTAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS PELA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

x

67. **Indicador 4 - PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADES EDUCATIVAS PRODUZIDAS PELO CONSELHO REGIONAL EM RAZÃO DA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

x

68. **Indicador 5 - NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

x

69. **Indicador 6 - PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

x

Observações

70. Observações

Informações gerais, caso forem pertinentes. Somente TEXTO.

x



Este conteúdo foi criado pelo proprietário do formulário. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pela privacidade ou práticas de segurança de seus clientes, incluindo aqueles do proprietário deste formulário. Nunca forneça sua senha.

Microsoft Forms | Pesquisas, questionários e votações com tecnologia de IA [Criar meu próprio formulário](#)

O proprietário deste formulário não forneceu uma política de privacidade sobre como usará seus dados de resposta. Não forneça informações pessoais ou confidenciais. | [Condições de uso](#)



Relatório Trimestral de Fiscalização - 2023

Identificação

1. Conselho Regional de Enfermagem *

Marcar opção de acordo com o Regional

AC

AL

AP

AM

BA

CE

DF

ES

GO

MA

MT

MS

MG

PA

PB

PR

PE

PI

RJ

RN

RS

RO

RR

SC

SP

SE

TO

2. Coordenador de Fiscalização *

Nome completo

MARINA APOLÔNIO DE BARROS COSTA

3. E-mail *

E-mail de contato

coord.fiscalizacao@corenma.gov.br

Período

4. Trimestre de referência *

Marcar opção de acordo com o trimestre de referência:

- 3º trimestre (julho, agosto e setembro)
- 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro)

5. Retificação de dados preenchidos equivocadamente? *

a) Caso positivo, marcar a opção "SIM" corrigindo **SOMENTE** o campo específico com a informação correta. Nos demais campos preencher com "0", e nos itens em que houver "SIM" ou "NÃO", marcar a opção "Não se aplica".

b) Caso negativo, marcar a opção "NÃO" e seguir o preenchimento do relatório trimestral.

- SIM
- NÃO

6. Em caso de retificação, citar quais itens sofreram alterações: *

(Informar a numeração dos itens que foram modificados)

não

Recursos Humanos

7. Quantitativo total de fiscais do Regional, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:

a) Número **total de fiscais existentes no Regional**. Somente NÚMERO.

b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

Introduza a sua resposta

8. **Quantitativo total de fiscais em campo 30h, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:**

a) Número total de fiscais **em campo 30h** no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Se não houver, preencher somente "0".

b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

Introduza a sua resposta

9. **Quantitativo total de fiscais em campo 40h, caso seja diferente do informado no Planejamento Anual de Fiscalização:**

a) Número total de fiscais **em campo 40h** no trimestre de referência. Somente NÚMERO. Se não houver, preencher somente "0".

b) Se não houver mudança em relação ao informado no Planejamento Anual de Fiscalização, esse campo não deve ser preenchido.

Introduza a sua resposta

Disponibilização Orçamentária:

(Em atenção aos itens 2.6 e 6.1.2 da Resolução Cofen n.º 617/2019)

10. **Valor total de despesas executadas com a fiscalização – Trimestral:**

*

Valor total dos gastos realizados com a fiscalização no trimestre de referência. Deve-se contemplar valores conforme recomendação do TCU - despesas com folha de pagamento de fiscais, transporte de fiscais, manutenção, seguro, estacionamento e pedágio dos veículos utilizados na fiscalização, equipamentos utilizados na fiscalização, bem como manutenção, seguro e calibração desses, diárias dos fiscais, capacitação profissional dos fiscais e telefonia móvel institucional utilizada pelos fiscais. **O valor deve ser descrito em reais, com vírgula como separador decimal dos centavos – Ex. R\$ 20000,00 ou R\$ 100,00.**

439837,41

Processo de Trabalho

11. Total de inspeções planejadas para o trimestre de referência difere do informado no Planejamento Anual de Fiscalização, porém não altera o total planejado para o ano:

*

Marcar a opção SIM quando houver uma flutuação de metas entre meses, não alterando o total do planejado para o ano. Exemplo: Fiscal usufruiu férias em período diferente do anteriormente descrito ou outras situações previstas no Planejamento. Para os demais casos, quando não diferir do planejado ou se o total de inspeções diferir por motivos diversos (fiscalizações realizadas a mais, fiscal de licença, ausência de transporte e outros imprevistos) que altere o planejado anual, o coordenador deverá marcar a opção NÃO.

 SIM NÃO Não se aplica

12. Caso a resposta do item 11 for "SIM", informar o total de inspeções que foram previstas para o trimestre de referência:

a) Informar o quantitativo de inspeções que foram previstas para o trimestre de referência. Preencher somente com NÚMERO.

b) Caso a resposta do item 11 tiver sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

195

13. Descrever o motivo pelo qual o número de inspeções previstas para o trimestre de referência difere do informado no mesmo mês do Planejamento Anual de Fiscalização:

a) Informar o motivo pelo qual o número de inspeções previstas para o trimestre de referência difere do informado no mesmo mês do Planejamento Anual de Fiscalização. Exemplo: Fiscal usufruiu férias em período diferente do anteriormente descrito ou outras situações previstas no Planejamento. Preencher com TEXTO.

b) Caso a resposta do item 11 tiver sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Alteração de férias e data de eventos.

14. Inspeções de retorno previstas: *

Número total de inspeções de retorno que foram previstas para o trimestre de referência. Somente NÚMERO.

93

15. Denúncias recebidas: *

Número total de denúncias protocoladas no Departamento de Fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO. De acordo com a Resolução Cofen nº 617/19, denúncia consiste na *"comunicação feita ao Conselho de Enfermagem, tanto por pessoas físicas ou jurídicas, pressupondo atos de infração à ética ou à legislação de Enfermagem vigente, supostamente cometidos por pessoa física ou jurídica"*.

21

16. Inspeções iniciais planejadas realizadas: *

Número total de inspeções iniciais planejadas realizadas no trimestre de referência. Considerar apenas as que constam no Planejamento Anual de Fiscalização 2023. Somente NÚMERO.

70

17. Inspeções de retorno planejadas realizadas: *

Número total de inspeções planejadas de retorno que foram realizadas dentro do prazo normativo - em até 12 meses dos prazos estabelecidos em notificação, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

90

18. Inspeções para atender demandas não relacionadas no Planejamento: *

Número total de inspeções realizadas que não foram listadas no Planejamento Anual de Fiscalização, tais como denúncias protocoladas, averiguações prévias, solicitações de outros órgãos (Ministério Público, sindicatos...) e demais diligências (solicitações da Presidência do

Coren, Diretoria do Coren, Cofen...) não contidas no Planejamento, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1

19. Total de inspeções realizadas: *

Número total de inspeções in loco realizadas no trimestre de referência. Contabilizar a soma dos itens 16 a 18 desse relatório - inspeções iniciais planejadas realizadas, retornos planejados realizados e inspeções para atender demandas não relacionadas no Planejamento Anual de Fiscalização para o ano de 2023. Somente NÚMERO

181

20. Denúncias diligenciadas: *

Das inspeções mencionadas no item 18, informar o número total de inspeções para apuração de denúncias pela fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO. De acordo com a Resolução Cofen nº 617/19, denúncia consiste na *"comunicação feita ao Conselho de Enfermagem, tanto por pessoas físicas ou jurídicas, pressupondo atos de infração à ética ou à legislação de Enfermagem vigente, supostamente cometidos por pessoa física ou jurídica"*. Para fins de contabilização, caso o objeto denunciado seja o mesmo entre duas ou mais denúncias recebidas no trimestre de referência, contabilizar como uma inspeção.

20

21. Averiguações prévias/instrução: *

Das inspeções mencionadas no item 18, informar o número total de averiguações realizadas decorrentes da seara ética, seja ela prévia ou de instrução. Somente NÚMERO.

0

22. Novas instituições fiscalizadas na capital ou região metropolitana: *

Do total de instituições fiscalizadas no trimestre de referência, informar quantas estão localizadas na capital e na região metropolitana. Contabilizar a instituição fiscalizada somente **uma vez ao ano**. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, as instituições não podem ser contabilizadas duas vezes. As instituições informadas no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NÚMERO.

48

23. Novas instituições fiscalizadas no interior: *

Do total de instituições fiscalizadas no trimestre de referência, informar quantas estão localizadas no interior. Contabilizar a instituição fiscalizada somente **uma vez ao ano**. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, as instituições não podem ser contabilizadas duas vezes. As instituições informadas no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NÚMERO.

31

24. Instituições fiscalizáveis nas quais foi identificada necessidade de atividades educativas: *

Número total de instituições para as quais foi identificada a necessidade de atividades educativas pela fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

105

25. Total de atividades educativas realizadas pela fiscalização nas instituições com essa necessidade:

*

Número total de atividades realizadas, considerando somente as instituições em que foi identificada a necessidade de uma abordagem educativa no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

230

26. Novos Municípios abrangidos: *

Novos municípios alcançados pela inspeções in loco no trimestre de referência. Esse dado tem o objetivo de verificar a cobertura da fiscalização no Estado, no decorrer de um ano. Por isso, os municípios **não podem ser contabilizados duas vezes**. Os municípios informados no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. Somente NÚMERO.

12

27. Novos Profissionais de enfermagem abrangidos com as fiscalizações: *

Novos profissionais abrangidos pelas inspeções in loco no trimestre de referência, **não contabilizar duas vezes o mesmo profissional no ano**, caso seja realizada mais de uma fiscalização na mesma instituição. Os profissionais que foram contabilizados no 1º mês não entram na somatória do 2º mês e assim por diante. O objetivo dessa informação é verificar a cobertura da fiscalização quanto ao quantitativo de inscritos no Regional. Somente NÚMERO.

2795

28. Relatórios de fiscalização elaborados: *

Número total de relatórios elaborados no trimestre, relacionados às inspeções in loco - denúncias / conclusivos / averiguações prévias e de instrução. Somente NÚMERO.

100

29. Palestras realizadas por fiscal (presencial ou on-line): *

Número total de palestras realizadas pelos fiscais no trimestre de referência. Não contabilizar as descritas no item 25, para não gerar dados em duplicidade. Somente NÚMERO.

2

30. Ouvidorias respondidas pela fiscalização: *

Número total de ouvidorias respondidas pelos fiscais no trimestre de referência, quando essa for uma atividade designada ao Departamento de Fiscalização. Somente NÚMERO.

02

31. Público atendido para orientações (presencial e telefone): *

Número total de profissionais atendidos no Departamento de Fiscalização no trimestre de referência, contemplando as orientações relacionadas ao exercício profissional da Enfermagem, sejam elas presenciais ou por telefone. Somente NÚMERO.

583

32. E-mails respondidos pela fiscalização: *

Número total de e-mails respondidos pela fiscalização no trimestre de referência, que estejam relacionados à sua atividade. Somente NÚMERO.

356

33. Pareceres emitidos: *

Número total de pareceres elaborados pela fiscalização no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1

34. Comissões que há participação da fiscalização: *

Número total de comissões em que há a participação de fiscais no trimestre de referência. Ex. processo administrativo, realização de eventos, patrimônio, licitação, etc. Somente NÚMERO.

6

35. Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Certidão de Responsabilidade Técnica emitida: *

a) Caso esteja sob a responsabilidade do Departamento de Fiscalização, informar o número total de CRT emitida no trimestre de referência.

b) Caso negativo, informar "NÃO SE APLICA".

NÃO SE APLICA

36. Caso seja responsabilidade da fiscalização, apresentar quantitativo de Registro de Empresa emitido: *

a) Caso esteja sob a responsabilidade do Departamento de Fiscalização, informar o número total de RE emitido no trimestre de referência.

b) Caso negativo, informar "NÃO SE APLICA".

NÃO SE APLICA

37. Ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição: *

Marcar a opção considerando o trimestre de referência.

SIM

NÃO

Não se aplica

38. Caso tenham ocorrido ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção, informar o quantitativo:

a) Número total de ocorrências em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

b) Caso a resposta do item 37 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Introduza a sua resposta

39. Providências/Encaminhamentos realizados para as ocorrências de impedimento ou obstáculos para inspeção às dependências da instituição:

a) Informar quais providências/encaminhamentos foram realizados para as situações em que os fiscais tiveram algum obstáculo ou mesmo foram impedidos de realizar fiscalização numa instituição de saúde.

b) Caso a resposta do item 37 tenha sido "NÃO", esse campo não deve ser preenchido.

Introduza a sua resposta

Processo Administrativo de Fiscalização - Acompanhamento

40. Processos administrativos de fiscalização autuados: *

Número total de novos processos administrativos de fiscalização instaurados no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

31

41. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no Regional: *

Número total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no regional, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1008

42. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS: *

Número total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

251

43. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento da notificação:

*

Número total de processos administrativos de fiscalização que foram arquivados e tiveram as suas notificações cumpridas na íntegra no trimestre de referência, incluindo aqueles que tiveram resolução do mérito após ajuizamento de ação civil pública, conciliação, notificação extrajudicial, termo de ajustamento de conduta, entre outros. Somente NÚMERO.

0

44. Processos administrativos de fiscalização arquivados: *

Número total de processos que foram arquivados no trimestre de referência. Nesse item devem ser inseridos todos os arquivamentos, seja por resolutividade do mérito – notificações atendidas, seja por perda de objeto ou outros. Somente NÚMERO.

0

45. Encaminhamentos para outros órgãos: *

Número total de encaminhamentos oficializados no trimestre de referência a outros órgãos com o objetivo de denunciar problemas encontrados durante as fiscalizações, a fim de que providências pertinentes sejam adotadas. Somente NÚMERO.

2

46. Denúncia ética oriunda das ações de fiscalização: *

Número total de encaminhamentos no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

12

47. Ação Civil Pública: *

Número total de Ações Cíveis Públicas ajuizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

48. Interdição ética: *

Número total de Interdições Éticas realizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

49. Conciliações: *

Número total de conciliações/termo de ajustamento de conduta realizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

Processo de Fiscalização – Acompanhamento de Recomendação Lavrada:

50. Profissional (is) de Enfermagem que não registra(m) o processo de Enfermagem contemplando as cinco etapas preconizadas. *

Número total apontado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

30

Processo de Fiscalização – Acompanhamento de Notificações Lavradas:

51. Inexistência ou ausência de enfermeiro onde são desenvolvidas as atividades de Enfermagem *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

23

52. Exercício ilegal de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

3

53. Inexistência de anotação de responsabilidade técnica do serviço de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

42

54. Inexistência de registro de empresa. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1

55. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético transitado em julgado. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

56. Coordenação/Direção de curso de Enfermagem por pessoa não enfermeiro. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

57. Inexistência ou número insuficiente de enfermeiro em evento esportivo na proporção indicada por Lei. *

Número total notificado no trimestre referência. Somente NÚMERO.

0

58. Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

42

59. Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

36

60. Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

11

61. Exercício irregular da Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

8

62. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

20

63. Subdimensionamento de pessoal de Enfermagem. *

Número total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

40

Análise Indicadores

64. Indicador 1 - PERCENTUAL DE FISCALIZAÇÕES PLANEJADAS REALIZADAS *

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

AC: Indicador atingiu a meta mínima do Cofen, porém não foi possível alcançar a meta máxima, em função de elaboração de 01 parecer técnico, realização de 02 palestras e subseção de Balsas sem veículo (setembro).

AP: Manter condições para garantir o cumprimento das fiscalizações in loco.

65. **Indicador 2 - FISCALIZAÇÕES DE RETORNO REALIZADAS E DENTRO DO PRAZO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

AC: Indicador atingiu a meta mínima do Cofen, porém não foi possível alcançar a meta máxima, em função de subseção de Balsas sem veículo (setembro).

AP: Manter condições para garantir o cumprimento das fiscalizações in loco.

66. **Indicador 3 - NÚMERO TOTAL DE DENÚNCIAS ATENDIDAS PELA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

AC: Meta mínima cumprida.

AP: Manter condições para garantir o cumprimento das fiscalizações in loco.

67. **Indicador 4 - PERCENTUAL DE INSTITUIÇÕES COM ATIVIDADES EDUCATIVAS PRODUZIDAS PELO CONSELHO REGIONAL EM RAZÃO DA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

AC: Manutenção do cumprimento da meta. As ações identificadas durante as inspeções já foram atendidas no momento da fiscalização.

AP: Manter condições para garantir o cumprimento das fiscalizações in loco.

68. **Indicador 5 - NÚMERO DE PROCESSOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

AC: Não houve processo arquivado. Saliento que a coordenação recebeu processos para arquivamento, contudo, em função de alta demanda ainda não foi possível tramitá-los. Estes processos serão contabilizados no próximo trimestre.

AP: Intensificar ações/estratégias para regularização das pendências encontradas pela

fiscalização, tais como PROCURADORIA JURÍDICA, por meio de realização de TACS e ações civis públicas

69. **Indicador 6 - PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA FISCALIZAÇÃO ***

Descrever análise crítica e ações propostas. Somente TEXTO.

AC: Indicador alcançou a meta mínima do Cofen. AP: Seguir o planejado para o exercício de 2023.

Observações

70. Observações

Informações gerais, caso forem pertinentes. Somente TEXTO.

Introduza a sua resposta

Estes conteúdos são criados pelo proprietário do formulário. Os dados que submeter serão enviados para o proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pelas práticas de privacidade ou segurança dos seus clientes, incluindo os do proprietário deste formulário. Nunca revele a sua palavra-passe.

Com tecnologia do Microsoft Forms |

O proprietário deste formulário não forneceu uma declaração de privacidade sobre a forma como irá utilizar os seus dados de resposta. Não forneça informações pessoais ou sensíveis.

| [Termos de utilização](#)